



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 369

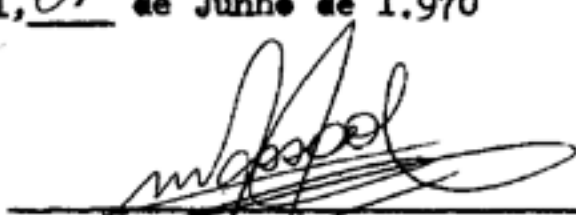
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Divisão de Águas e Esgotos, Crédito Especial no valor de R\$154,76 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros noventa e sete e seis centavos), destinado à regularização de pagamento de empregado;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 01 de Junho de 1.970


MÁZER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL